

Resolução CIR Garças Araguaia Nº 024 de 21 de Julho de 2016

Resolve aprovar o Plano de Ação e Monitoramento de Vigilância e Controle de Malária do município de Ribeirãozinho, situado na Região de Saúde Garças-Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Orgânica nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições de proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de correspondente e dá outras providências;

II – O Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III – A Portaria nº 1.708, de 16 de Agosto de 2013, que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios e

IV – A Portaria nº 01 de 13 de Janeiro de 2014, que estabelece diretrizes, procedimentos, fluxos e competência para obtenção de Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM) e do Atestado de Condição Sanitária (ATCS) de projetos de Assentamento de Reforma Agrária e outros empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental em áreas de Risco ou Endêmicas para Malária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Monitoramento de Vigilância e Controle da Malária do Município de Ribeirãozinho, situado na Região de Saúde Garças-Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 21 de Julho de 2016.


Mirian Sanchez Lacerda Golembiouski
Coordenadora da CIR Garças Araguaia

Mirian S. Lacerda Golembiouski
Diretora ERS/BG


Vera Lúcia Dantas
Vice Regional do COSEMS/MT

Resolução CIR Garças Araguaia Nº 024 de 21 de Julho de 2016

Resolve aprovar o Plano de Ação e Monitoramento de Vigilância e Controle de Malária do município de Ribeirãozinho, situado na Região de Saúde Garças-Araguaia do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL GARÇAS ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Lei Orgânica nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições de proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços de correspondente e dá outras providências;

II – O Decreto nº 7.508/2011 que regulamenta a Lei nº 8080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

III – A Portaria nº 1.708, de 16 de Agosto de 2013, que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS), com definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, Distrito Federal e Municípios e

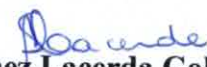
IV – A Portaria nº 01 de 13 de Janeiro de 2014, que estabelece diretrizes, procedimentos, fluxos e competência para obtenção de Laudo de Avaliação do Potencial Malarígeno (LAPM) e do Atestado de Condição Sanitária (ATCS) de projetos de Assentamento de Reforma Agrária e outros empreendimentos sujeitos ao Licenciamento Ambiental em áreas de Risco ou Endêmicas para Malária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação e Monitoramento de Vigilância e Controle da Malária do Município de Ribeirãozinho, situado na Região de Saúde Garças-Araguaia do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Barra do Garças - MT, 21 de Julho de 2016.


Mirian Sanchez Lacerda Golembiouski
Coordenadora da CIR Garças Araguaia

Mirian S. Lacerda Golembiouski
Diretora ERS/BG


Vera Lúcia Dantas
Vice Regional do COSEMS/MT